



# **Instituto de Previdência Municipal de São João de Iracema - SP**

C.N.P.J. : 04.812.451/0001-84

Sede Provisória: Rua Osvaldo Mendes da Costa, 645 - Sala 02 – Centro - São João de Iracema - SP

CEP.: 15.315-000 – Tel/Fax : (17) 3875-6323

e-mail: contato@ipremsaojoaodeiracema.sp.gov.br

## **ATO DELEGATÓRIO DE PODER**

### **PORTARIA N.º 004/2021**

“Delega poderes para movimentação das contas do IPREMI - Instituto de Previdência Municipal de São João de Iracema junto ao Banco do Brasil”.

Por meio deste, ficam designados o Sr. **Márcio José Corrêa**, que exerce a função de **Diretor Presidente** junto ao Instituto de Previdência Municipal de São João de Iracema, CPF: 119.832.928-93 e o Sr. **Dinoel Oswaldo Marques**, que exerce a função de **Diretor Executivo** junto ao Instituto de Previdência Municipal de São João de Iracema, CPF: 018.587.128-31, para assinarem e movimentarem em conjunto TODAS AS CONTAS abertas e que vierem a ser abertas (sendo a forma de movimentação da conta com no mínimo 02 (duas) assinaturas dos responsáveis acima citados) vinculadas ao **CNPJ: 04.812.451/0001-84** do Instituto de Previdência Municipal de São João de Iracema, com os seguintes poderes:

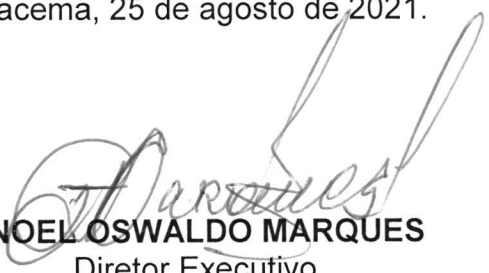
#### **PODERES:**

EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇAS, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO, SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João de Iracema, 25 de agosto de 2021.

  
**MÁRCIO JOSÉ CORRÊA**  
Diretor Presidente

  
**DINOEL OSWALDO MARQUES**  
Diretor Executivo